



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº 2.048 / 2017

DESVINCULA VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO.

ALCIR MERIZIO, Prefeito Municipal de Botuverá em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, VII e 198 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

- 1- A necessidade de um veículo especialmente para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2- O pedido formulado pelo Secretário da pasta, justificando e demonstrando a imperiosa necessidade de um veículo à disposição, exclusivamente da Secretaria, para o bom funcionamento de seus setores.

DECRETA:

Art. 1º - **O veículo Astra, placas MIL-4831 (renavan: 294582460), Chassi: 9BGTR48C0BB244374, Ano/modelo: 2010/211, fica desvinculado da frota do Gabinete do Prefeito** e passa para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Todas as despesas com a manutenção do veículo, bem como a organização de seu uso, roteiros de viagens, autorizações de uso e demais procedimentos ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, 31 de Julho de 2017.

ALCIR MERIZIO
Prefeito Municipal de Botuverá em Exercício